

SINDICATO INDEPENDENTE DOS CORREIOS DE PORTUGAL
 O ÚNICO SINDICATO EXCLUSIVAMENTE
 DOS CTT

SÓCIOS DO SINCOR TÊM AS SUAS TABELAS ATUALIZADAS

A Empresa CTT procedeu ao envio das novas tabelas salariais para a DGERT para publicação no BTE, **as quais se aplicarão apenas aos associados do SINCOR**

Quadro 1 - Progressão salarial Garantida (Cl.ª 68.ª AE CTT)									
Grau de Qualificação	Posição Inicial	Posições de referência							
		P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
I	620,00	625,00	630,00	654,30	693,20	722,90	758,70	804,70	856,90
II	622,00	654,30	693,20	722,90	774,18	830,90	893,50	966,78	1 067,85
III	656,30	693,20	758,78	862,20	966,78	1 094,45	1 212,00	1 334,19	1 439,98
IV	727,60	830,90	966,78	1 094,45	1 212,00	1 334,19	1 439,98	1 535,25	1 635,93

QUADRO 2 - PROGRESSÃO SALARIAL GARANTIDA (Cl.ª 113.ª AE CTT)						
1	2	3	4	5	6	
Grupo Profissional em 19/04/2008	"Letra" em 19/04/08	Nova Categoria Profissional	Posição de referência Inicial	Próxima Posição de referência	Grau de Qualificação	Posição de referência seguinte no Quadro 1
CRT, MOT	F	CRT, MOT	724,20	781,90	II	P5
	G		781,90	838,50	II	P6
	H		838,50	919,80	II	P7
	I		919,80	1026,62	II	P8
	J		1026,62	-	II	P8
TPG, OSI, TEP	G	TNG, OSI, TEP	781,90	838,50	III	P3
	H		838,50	919,80	III	P4
	I		919,80	1026,62	III	P5
	J		1026,62	1160,65	III	P6
	K		1160,65	1299,49	III	P7
	L		1299,49	1369,32	III	P8
ASG, TDG	L1	TSR, TDG	1369,32	-	III	P8
	J		1026,62	1160,65	IV	P4
	K		1160,65	1299,49	IV	P5
	L		1299,49	1369,32	IV	P6
	L1		1369,32	1457,43	IV	P7
L2	1457,43	1552,70	IV	P8		

Os associados dos outros Sindicatos continuam a estar abrangidos pelas tabelas publicadas no BTE n.º 27, de 22/07/2018, as quais refletem valores acordados em 2018, que apresentam valores inferiores, no mínimo de 10 €, às tabelas enviadas para publicação.

Tal como em 2016, em que um Sindicato, no seu direito, não assinou, levando a que os seus associados não vissem atualizados os seus vencimentos base, ficando a auferir menos que os dos outros Sindicatos, o que levou que nas negociações de 2017 esse Sindicato de forma

“relâmpago” aceitasse um acordo (Pior que o de 2019, traduzido em aumentos de 1%, 0,75%, 0,65% e 0%), assassinando as hipóteses de negociação justa por parte dos outros Sindicatos. Este ano, a Empresa, por ato de gestão, decidiu dar os aumentos a todos os trabalhadores ao serviço à data de 24/07/2019, com efeitos a 01/01/2019, **sem atualização das tabelas**, a pagar no vencimento de agosto, nos seguintes termos:

- Aumento mínimo de 10 €;
- Vencimentos Base até 1.296,54 €: Aumento de 1%;
- Vencimentos Base compreendidos entre 1.296,55 € e 1.926,65 €: Aumento de 0,9%;
- Vencimentos base compreendidos entre 1.926,66 € e 2.821,10 €: Aumento de 0,8%.

A Empresa apenas não aplicará estes aumentos aos trabalhadores que manifestarem oposição, conforme informou no seu Comunicado CE n.º 1 de 24/07/2019.

JÁ QUE ESTÃO CONTRA: - SERÁ QUE ALGUM DOS DIRIGENTES DOS OUTROS SINDICATOS ENVIU OPOSIÇÃO A ESSA MEDIDA?

Ora, os trabalhadores que vierem a progredir, se forem associados dos outros Sindicatos ser-lhes-á aplicado os valores constantes nas tabelas publicadas em 2018, se forem associados do SINCOR ser-lhe-á aplicado as novas tabelas, que refletem os aumentos propostos para este ano. São no mínimo mais 10 € mensais, acrescidos no subsídio de natal e subsídio de férias → 140 € anuais. É pouco? Sim. Tal como referimos aos responsáveis da Empresa, este não é um acordo ideal, os trabalhadores são merecedores de melhores salários. Mas face à forma impositiva como a Empresa deu por encerrado o processo negocial, tivemos de analisar a situação e decidir no melhor dos interesses dos nossos associados. No decorrer da última reunião, na qual a Empresa apresenta a sua proposta final, a maioria dos Sindicatos, face à intransigência da Empresa, apresentam uma contraproposta, traduzida em aumento mínimo de 12 €, 1,2%, 1,1%, 1% e 0%, conforme os vencimentos. A Empresa reiterou a sua posição, aumento mínimo 10 €, 1%, 0,9%, 0,8% e 0% e fechou as negociações. Neste impasse, tínhamos de tomar uma posição. Ir para a conciliação, sem fazer nada, como fizeram a maioria dos outros Sindicatos ou atuar assertivamente, de forma a que se fossemos obrigados a ir à conciliação ter argumentos que levassem a que a Empresa aceitasse a adesão ao acordo. Conscientes de que a Empresa, por historicamente, nunca ter abdicado das suas tomadas de posição e vir a não ter de aceitar a adesão de qualquer Sindicato, decidimos solicitar à Empresa aceitação da sua proposta, tendo a Empresa ao fim de 2 semanas informado que aceitava. Se não tivesse aceite, havia essa hipótese, tínhamos argumentos para levar à fase de conciliação, mediação e arbitragem. Estávamos preparados, não iríamos com uma mão cheia de nada.

SEMPRE PELA DEFESA DA EMPRESA CTT E DOS TRABALHADORES